



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 06/07/22
Gildo D. Lucido
VISTO

PROJETO DE LEI Nº. 352 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Cria o piso salarial do Engenheiro Civil do Município de Salgadinho – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o piso salarial do Engenheiro Civil do Município de Salgadinho – PB, cujas atribuições e jornada de trabalho estão regulamentadas na Lei Municipal n. 230 de 14 de dezembro de 2017.

Parágrafo único – O piso salarial do cargo de Engenheiro Civil é no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada ao orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho- PB, em 04 de julho de 2022.

Marcos Antonio Alves
Marcos Antônio Alves

Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O presente projeto de Lei visa valorizar o trabalho do engenheiro civil, em razão de suas inúmeras ocupações e responsabilidades junto as obras públicas dentro do município de Salgado do Paraíba – PB, em especial quando do exercício da função de fiscal de obras.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos vereadores ao presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Salgado do Paraíba- PB, em 04 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to be "M. Alves".

Marcos Antônio Alves

Prefeito Constitucional